



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 09/2010

Altera a Resolução Nº 10/2006, que instituiu a Ouvidoria da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Com base no que dispõem o Art. 19, inciso XXIX, do Estatuto, e o Art. 6º, inciso XII, do Regimento Geral da UFCG, e

Tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião ocorrida em 18 de maio de 2010 (Processo Nº 23096.021069/09-00),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 3º da Resolução nº 10/2006 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que instituiu a ouvidoria no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Art. 2º O artigo 3º a que se refere o artigo 1º da presente Resolução passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O(A) Ouvidor(a) será escolhido(a) pelo Colegiado Pleno da UFCG, e designado(a) pelo Reitor, dentre os inscritos.

§ 1º Omissis.

§ 2º O mandato do(a) Ouvidor(a) será de dois anos, permitida uma única recondução, para mandato consecutivo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de dezembro de 2010.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Presidente